SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 13 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1054

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Resolução Nº 001, de 02 de JANEIRO de 2020.

Estabelece a atualização da Contribuição Social e da Prestação de Serviços de Publicação Legal e da outras providencias.

A Associação dos Municípios de Roraima - **AMR**, no uso de suas atribuições estatutário conforme respaldo na letra b do Capitulo II, Artigo 8º do Estatuto aprovado em 25 de março de 2013, e, sua alteração resolve:

CAPÍTULO I

ATUALIZAR O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS.

Seção I

Tabela de Valor da Contribuição e Prestação de Serviço de Publicação.

Art. 1º Fica atualizado os valores conforme tabela abaixo da contribuição social e da Prestação de Serviço de Publicação Legal no Diário Oficial dos Municípios de Roraima administrado pela **AMR**, fixado nesta Resolução a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL.	DIÁRIO OFICIAL CÂMARA. MENSAL.	DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA. MENSAL.
BOA VISTA	R$ 1.500,00	-	-
RORAINÓPOLIS	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
CARACARAÍ	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
ALTO ALEGRE	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
MUCAJAÍ	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
CANTÁ	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
PACARAIMA	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
BONFIM	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
AMAJARI	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
IRACEMA	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
NORMANDIA	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
UIRAMUTÃ	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
CAROEBE	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
BALIZA	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00
SÃO LUÍS	R$ 1.500,00	R$ 500,00	R$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em **02 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Presidente Interino da AMR

Publicado por:
Hortencia Ferreira Silva
Código Identificador:459C90E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 001/2020
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DERORAINÓPOLIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMED
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENDEREÇO: PREFEITURA DERORAINÓPOLIS
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2020
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 24 de Janeiro de 2020 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global para **Contratação de empresa/profissional, Engenheiro Civil para prestação de serviço ao Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Financeiro do SIMEC, PAR, FNDE e acompanhamento "in loco" das obras da SEMED, durante o exercício de 2020** , de acordo com o que determina a Legislação Vigente, a realizar-se na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura de Rorainópolis, a partir do dia 14/01/2020, no horário de expediente externo de 08h: 00min às 12h: 00min.

Rorainópolis-RR, 10 de janeiro de 2020.

ASS MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Pregoeira da PMR

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:9DC987A6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº034/2020

PMA/DECRETO/Nº034/2020 Amajarí/RR, 10 de janeiro de 2020.

Nomear membros do Conselho Tutelar da Prefeitura de Amajari-RR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

CONSIDERANDO, a ata de apuração: Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Amajari 2019, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019 no município de Amajari – RR, na Escola Ovidio Dias de Souza;

DECRETA:

Art.1º: Ficam nomeados os novos membros do conselho tutelar do município do Amajari-RR, com mandato de 04 anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue abaixo:

Maraci Barreto da Silva – CPF: 014.639.662-61;

Delbi da Costa Leite Júnior – CPF: 771.071.602-49;

Raildo Pereira da Silva – CPF: 845.126.792-00;

Eumaracley da Silva Santos – CPF: 000.480.652-26;

Karla Mayara Silva de Freitas – CPF:013.808.622-21.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 10 de janeiro de 2020.

Publique-se;

Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:B464493F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Bonfim/RR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que os pregões presenciais n°048/2019 - Processo n°199/2019, n°049/2019 - Processo n°200/2019, n°050/2019 - Processo n°201/2019, n°051/2019 - Processo n°202/2019, n°052/2019 - Processo n°203/2019, n°053/2019 - Processo n°204/2019, n°054/2019 - Processo n°205/2019, n°055/2019 - Processo n°206/2019-SMED, em epígrafe foram revogados devido interesse da administração pública. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao processo, à disposição dos interessados.

Bonfim/RR,10 de janeiro de 2020

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:3228F918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº 005/2020 - POSSE CONSELHEIROS TUTELARES 2020-2024

DECRETO: Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, DA Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, para o cargo de Provimento de Comissão **PMB/CC5- CONSELHEIRO TUTELAR** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR
FARIAS NASCIMENTO RIBEIRO
JEOVANE SANTOS DA SILVA
LOURDESBETH DA SILVA MACEDO
OSTERNI OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Art. 2º - O mandato dos conselheiros empossados terá duração de 04 anos de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º - O presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE JANEIO DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:39B99EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 001/2020 - CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO - ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder ao Servidor**ALQUIMIDES FREITAS OLIVEIRA JUNIOR**, professor do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, RR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do RG nº 186303 SSP/RR, inscrito(a) no CPF nº 746.797.242-34, solicitando Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo como Conselheiro Tutelar, no período de 04 (quatro) anos, de**10/01/2020 até 10/01/2024**, nos termos do Artigo 109º, Inciso I, e Artigo 111º, "b", da Lei nº 50 Municipal de 2003.

Art. 2º - Esta**PORTARIA**entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 06 DE JANEIRO DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:506474EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes membros e suplentes para o exercício 2020.

PRESIDENTE:
LURENE ROSAS DA COSTA

MEMBROS:
ROSICLEIDE RODRIGUES
ANGELA AZEVEDO DA SILVA

SUPLENTES:
1ª SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA:
ROSICLEIDE RODRIGUES

MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO:
ANDRÉA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor a partir da data da assinatura, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:6FC5E70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE PREGÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim, composta pelos seguintes:

PREGOEIRA:
ROSICLEIDE RODRIGUES

EQUIPE DE APOIO:
LURENE ROSAS DA COSTA
ANGELA AZEVEDO DA SILVA

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO:
CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
DAPHINIE CAMPOS SILVA

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor a partir da data da assinatura, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:469D41C9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
PORTARIA N° 010/2020

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §2º e 5º, art. 17 e art. 33 da Lei Municipal nº 596/2015.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do sufrágio direto e secreto do dia 06 de outubro de 2019 para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Caracaraí;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, **MANOEL WILLIANS NENÉM DINIZ JÚNIOR**, CPF: 000.038.732-00, para provimento do Cargo Eletivo na função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Caracaraí, para quadriênio 2020/2023.
Art. 2º. O mandado do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:AFEFCE21

GABINETE
PORTARIA N° 011/2020

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §2º e 5º, art. 17 e art. 33 da Lei Municipal nº 596/2015.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do sufrágio direto e secreto do dia 06 de outubro de 2019 para a escolha dos membros titulares e suplentes do conselho Tutelar de Caracaraí;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, **PEDRO JOHNNY RODRIGUES**, CPF: 659.561.412-04, para provimento do Cargo Eletivo na função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Caracaraí, para quadriênio 2020/2023.
Art. 2º. O mandado do Conselheiro Tutelar será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:F2EA1A81

GABINETE
PORTARIA N° 012/2020

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §2º e 5º, art. 17 e art. 33 da Lei Municipal nº 596/2015.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do sufrágio direto e secreto do dia 06 de outubro de 2019 para a escolha dos membros titulares e suplentes do conselho Tutelar de Caracaraí;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, **ISRAEL FERREIRA GOMES**, CPF: 382.643.742-04, para provimento do Cargo Eletivo na função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Caracaraí, para quadriênio 2020/2023.
Art. 2º. O mandado do Conselheiro Tutelar será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:403B03F1

GABINETE
PORTARIA N° 013/2020

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §2º e 5º, art. 17 e art. 33 da Lei Municipal nº 596/2015.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do sufrágio direto e secreto do dia 06 de outubro de 2019 para a escolha dos membros titulares e suplentes do conselho Tutelar de Caracaraí;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, **DOMIELE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: 003.612.152-58, para provimento do Cargo Eletivo na função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Caracaraí, para quadriênio 2020/2023.
Art. 2º. O mandado do Conselheiro Tutelar será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:47B91370

GABINETE
PORTARIA N° 014/2020

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §2º e 5º, art. 17 e art. 33 da Lei Municipal nº 596/2015.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do sufrágio direto e secreto do dia 06 de outubro de 2019 para a escolha dos membros titulares e suplentes do conselho Tutelar de Caracaraí;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, **TATIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 513.300.912-72, para provimento do Cargo Eletivo na função Pública de Conselheira Tutelar do Município de Caracaraí, para quadriênio 2020/2023.
Art. 2º. O mandado do Conselheiro Tutelar será de quatro anos, permitida uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 08 de janeiro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:B282E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2018

A Secretaria de Educação do Município de Caracaraí, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu, tornar sem efeito a publicação do Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Nº 66/2018. Motivo: Erro de publicação. Data da circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima. ANO V/ Nº 1035, pag. 5, endereço: www.diariomunicipal.com.br/amr, publicado no dia 12 de dezembro de 2019 (Quinta Feira).

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS
Secretário de Educação Port. 224/2018

Publicado por:
Gracilene Santana Olivio
Código Identificador:BE9FD10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2019

A Secretaria de Educação do Município de Caracaraí, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu, tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº 071/2019. Motivo: Erro de publicação. Data da circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima. ANO V/ Nº 1027, pag. 2, endereço: www.diariomunicipal.com.br/amr, publicado no dia 02 de dezembro de 2019 (segunda feira).

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA VILARINS
Secretário de Educação Port. 224/2018

Publicado por:
Gracilene Santana Olivio
Código Identificador:2D32D8BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROEBE - RR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAROEBE – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 233 de 23 de Outubro de 2018, torna pública a Convocação da 4ª Chamada de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitadora do programa Criança Feliz, objeto do Edital Nº 001/2019/SEMAS/CAROEBE-RR, para suprir Carência provisória.

Caroebe-RR, 10 de Janeiro de 2020.

GRACIELI OLIVEIRA RABELO
Secretária Municipal De Assistencia Social - SEMAS.
Prefeitura Municipal De Caroebe - RR
Dec. Nº 233 de 23/10/2018.

ANEXO ÚNICO

CONVOCADO DO QUADRO DE RESERVA.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
021	SELIAN DOS SANTOS SILVA	**995.522.212-34**	**52**	**11º**

II – **DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E LOTAÇÃO.**

Os convocados para preenchimento de vaga deverá comparecer a **Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas**, situado na Br 210, Centro, Caroebe – RR, no dia **14 de Janeiro de 2020**, devendo estar presente às **08:00min** para a chamada nominal.

Caso os convocado(a) da ordem de classificação não esteja presente, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito de vaga de candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação.

Os candidatos convocados deverão está de posse de 01 foto 3x4 e cópias dos documentos abaixos com apresentação dos originais para conferência:

- RG e CPF;
- Cópiado PIS/PASEP;

- Cópiada Carteira Profissional com PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade;

- Comprovante de Residência atual;

- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal).

GRACIELI OLIVEIRA RABELO
Secretária Municipal De Assistencia Social - SEMAS.
Prefeitura Municipal De Caroebe - RR
Dec. Nº 233 de 23/10/2018.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0902E3C0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2020

ATO **AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Data do certame: 24/01/2020 às 09:00h.
OBJETO: Aquisição e fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação– SEMED. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Rua São Lazaro, S/nº, Centro, CEP 69.375-000, no horário de expediente externo das 08:00 às 14:00h, mediante dispositivo eletrônico (cd-r ou Pen-drive) e carimbo com CNPJ.

São João da Baliza-RR, 10 de Janeiro de 2020.

TIAGO ALVES DA SILVA
Pregoeiro PMSJB.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:58A2E6DC

CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Data do certame: 24/01/2020 às 12:00h.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Contabilidade Pública, Assessoria e Consultoria Contábil, para a execução dos serviços especificados no termo de referência. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, sito a Rua São Lazaro, S/nº, Centro, CEP 69.375-000, no horário de expediente externo das 08:00 às 14:00h, mediante dispositivo eletrônico (cd-r ou Pen-drive) e carimbo com CNPJ.

São João da Baliza-RR, 10 de Janeiro de 2020.

TIAGO ALVES DA SILVA
Pregoeiro PMSJB.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:3233D757

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA – REPUBLICAÇÃO

Republica-se a **MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2019**, de 23 de janeiro de 2019, em razão de constatação de erro material (equívoco de digitação) na publicação do dia 08 de janeiro de 2020, na Edição nº 1051, fls. 5 e 6. **Onde se Lê**: **2.1.4**... inscrito no CNPJ 01.612,682/0001-76, **Lê-se:** 2.1.4... inscrito no CNPJ 01.612,682/0001-56. **Onde se Lê**: Presidente Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Leilão. **Lê-se: NARIVALDO DIAS ASSUNÇÃO**, Presidente Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Leilão.

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2019
LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ-RR, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e demais alterações posteriores através da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis torna público para conhecimento dos interessados que às **10:00hs do dia 17 de janeiro de 2020, na área externa ao lado da Prefeitura, n.º 100, Centro, neste Municípi**o, procederá na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – É objeto da presente licitação, alienação de bens ***móveis, veículos, motocicletas, equipamentos e materiais diversos***, considerados inservíveis e antieconômicos ao serviço público municipal, no estado em que se encontram separados em lotes avaliados e discriminados conforme o Anexos I e II deste Edital.

2 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 – O Leilão Público se processará da seguinte forma:

2.1.1 – Os bens serão adjudicados, no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance acima do preço mínimo de avaliação, não cabendo a Prefeitura Municipal de Cantá-RR nem ao leiloeiro, nenhuma responsabilidade sobre os consertos e retiradas, ou qualquer reclamação sobre reposição de peças e outros itens. **É necessário o exame criterioso dos bens, pois não será aceito reclamações posteriores sob a alegação de não ter visto o bem arrematado.**

2.2.2 – Todo e qualquer imposto que incida sobre o bem arrematado, taxas e multas, será de responsabilidade do arrematante.

2.1.3 – O valor básico para o lance é o constante no edital.

2.1.4 – Os bens serão arrematados pelo maior preço oferecido à vista ou mediante de um sinal de 30%(trinta por cento) sobre o valor do lance no ato, como garantia da operação e o restante em 24 (vinte e quatro) horas, cujo pagamento será feito através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2617-4,* CONTA CORRENTE 105-2*, favorecido – Prefeitura Municipal de Cantá-RR , inscrito no CNPJ 01.612.682/0001-56.

2.1.5 – O adquirente que não integralizar o valor do lance no prazo estipulado no item anterior, perderá a quantia dada como garantia da operação, sendo o bem reintegrado ao patrimônio da Prefeitura de Cantá-RR, não podendo o mesmo ser repassado a terceiros mesmo que ainda sendo pelo valor do arremate. Fica ainda o Arrematante ciente de que é obrigado a pagar o ICMS, mesmo que não integralize o lote por ele ora arrematado.

2.1.6 – O arrematante que não depositar os **30% (trinta por cento)** do bem ora arrematado, o mesmo estará **impossibilitado** de ofertar novos lances, sendo anulado o lance vencedor por ele ofertado, e o referido lote voltará para o lance inicial, iniciando novo leilão.

2.1.7 – A taxa de ICMS de ***17% (dezessete por cento),*** calculada sobre o valor da arrematação é de inteira responsabilidade do arrematante e que será recolhido junto ao Fiscal de Tributos que se fará presente no ato do leilão, diretamente na SEFAZ-RR através de DARE.

2.1.8 – A taxa de remuneração do leiloeiro será de **5%(cinco por cento)** calculado sobre a valor da arrematação e será pago pelo arrematante no ato do leilão;

2.1.9 – O leiloeiro prestará contas a Prefeitura do Cantá-RR deste ato público, no prazo de 08(oito) dias uteis após o leilão;

2.1.10 – Os documentos de transferência dos referidos lotes serão entregues assinados em favor do arrematante somente após a quitação do mesmo, da apresentação da Guia de Recolhimento do ICMS pago e das taxas e multas quitadas;

2.1.11 – O Leilão subordina-se as normas do Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427/32, decreto 2.348/87,decreto 2.360/87, decreto 99.685/90, lei federal 8.666/93, do artigo 335 do Código Penal Brasileiro. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar licitantes por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06(seis) meses a 02(dois) anos de detenção. Com agravantes dos crimes praticados contra a Administração Publica.

2.1.12 – É vedada a participação de qualquer servidor do quadro funcional da Prefeitura Municipal do Cantá-RR e de membros da equipe do Leiloeiro;

2.1.13 – Os veículos constantes neste Edital poderão ser examinados no local onde se encontram nos horários de expedientes das 07h30 as 13h30 a partir do dia **17/01/2020**;

2.1.14 **–** Por interesse da administração pública, a Prefeitura Municipal do Cantá-RR se reserva no direito de retirar ou incluir qualquer bem nos anexos no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

3 – DA HABLITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

3.1 – Pessoa Física

- Carteira de identidade
- CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

3.2 – Pessoa Jurídica

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante

4 – DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido no anexo I e II, do edital conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O arrematante pagará do lance em espécie, à vista, ou ***mediante de um sinal de 30%(TRINTA POR CENTO) sobre o valor do lance no ato, como garantia da operação e o restante em 24 (vinte e quatro) horas,*** conforme "item 2.1.4" no prazo indicado, conforme especificado no referido item .

5.2 – Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1

6 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

O prazo para retirada dos itens arrematados será de 30(trinta) dias uteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que será cobrada uma taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do arremate. A entrega dos bens arrematados, só se dará após apresentação de Comprovante de Pagamento – do DAM, da Guia de ICMS, recibo do leiloeiro e quitação das multas existentes, se houver.

7 – **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO**

7.1 – A listagem dos resultados da licitação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou afixada no mural da Prefeitura Municipal do Cantá-RR até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.

7.2 – Eventual dúvida ou informação poderão ser esclarecidos e/ou obtidos através do seguinte contatos.

a**) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:**
Contato (95) 99169-3264 – Ronyer Bezerra;

b) Comissão de Leilão.
Contato (95) 99148-0883 –Narivaldo Dias;
Contato (95) 99972-2983- Otoniel Ferreira;

E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado e será fixado no mural do saguão central no prédio da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

Cantá -RR, 23 dezembro de 2019.

NARIVALDO DIAS ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Leilão

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:9CD1C6AA

GABINETE
ERRATA – REPUBLICAÇÃO

ERRATA – REPUBLICAÇÃO
Republica-se o Decreto nº 003, de 06 de janeiro de 2020, em razão de constatação de erro material (equívoco de digitação) na sua **primeira** publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, veiculado no dia 08 de janeiro de 2020, na Edição nº 1051, Fl. 3 e 4. **Onde se Lê**: Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2019. **Lê-se**: Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 003/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **LEILIANE CAVALCANTE SOUSA,** CPF n° **996.459.122-53**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA – REPUBLICAÇÃO
Republica-se os Decretos nº 004, 005, 006, 007, 008, 009, de 06 de janeiro de 2020, em razão de constatação de erro material (equívoco de digitação) na sua **primeira** publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, veiculado no dia 08 de janeiro de 2020, na Edição nº 1051, Fl. 4. **Onde se Lê**: Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2019. **Lê-se**: Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 004/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **AUBELÚCIA FERREIRA DE SOUSA,** CPF n° **446.646.722-68**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer a função de **Assessora de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada **TÂNIA MARA LIMA GADELHA,** CPF n° 357.361.192-34, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Comunicações e Eventos**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO NETO,** CPF n° **009.260.792-63**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SUELY SANTOS MORAES,** CPF n° **594.703.302-00**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Especial**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA COSTA,** CPF n° **382.008.212-34**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2020/GAB-PMC.

PRORROGA O MANDATO DOS ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o artigo 135, da Lei Federal nº 12.696/2012, que dispõe que o exercício da função de conselheiro constituirá serviço público relevante;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 06 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, baseado na determinação do Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares, do quadriênio 2015-2019, até o dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA – REPUBLICAÇÃO
Republica-se os Decretos nº 010, 011, 012, 013, de 06 de janeiro de 2020, em razão de constatação de erro material (equívoco de digitação) na sua **primeira** publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, veiculado no dia 08 de janeiro de 2020, na Edição nº 1051, Fl. 5. **Onde se Lê**: Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2019. **Lê-se**: Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 010/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **GILDO DE PAIVA OLIVEIRA**, CPF n° **323.526.542-20**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Especial**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ROSIANE COSTA PINHEIRO**, CPF n° **577.366.692-87**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Administradora Regional da Vila Novo Planalto**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **IVONETE NUNES MARINHO**, CPF n° **693.196.853-04**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Administradora do Mercado Municipal**, localizado no Distrito de Félix Pinto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2020/GAB-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA DAMIANA SALDANHA MORAES**, CPF n° **621.152.862-00**, a contar de 02 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de **Administradora Regional da Vila Santa Luzia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA – REPUBLICAÇÃO
Republica-se o Decreto nº 014, de 07 de janeiro de 2020, em razão de constatação de erro material (equívoco de digitação) na sua **primeira** publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima – AMR, veiculado no dia 08 de janeiro de 2020, na Edição nº 1051, Fl. 5. **Onde se Lê**: Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019. **Lê-se**: Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 014/2020/GAB-PMC.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Roraima, no exercício de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **Professor Nível Especial I**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, em virtude da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria Invalidez Previdenciária, concedida em 05 de junho de 2019 pela Previdência Social, número do benefício 6283106556, a servidora **MARIA DA SILVA**, Matrícula 10523, Portadora do CPF nº 684.208.622-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:DE142D0D

GABINETE
DECRETO N.º 032/2020/GAB-PMC

Dispõe sobre Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de **02 de janeiro de 2020** a Senhora **Antônia Cistina Souza Costa**, inscrita no CPF nº **382.454.262-53**, para exercer o Cargo em Comissão de **Monitora de Esporte.**
Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 10 de janeiro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:CCDC6ED0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 318/2020 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Lei nº 318/2020 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 10.782.680,56 (Dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 313/2019 – LOA.

O Prefeito do Município de Bonfim/RR, **Joner Chagas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que, por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64, o Poder Legislativo Municipal aprove o projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 10.782.680,56 (Dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos),
DECRETA:
Art. 1º - Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 10.782.680,56 (Dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal nº 313/2019 – LOA, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
050100	12.365.2000.3000	3.3.90.30.00	01.125.81	431	R$ 425.613,12	Aquisição de Kit de brinquedos para educação infantil através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.361.2000.3001	4.4.90.52.00	01.125.81	432	R$ 90.548,70	Aquisição de condicionadores de ar para educação fundamental através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.361.2000.3002	4.4.90.52.00	01.125.81	433	R$ 307.459,89	Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para educação fundamental através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.361.2000.3003	3.3.90.30.00	01.125.81	434	R$ 862.145,64	Aquisição de materiais escolares para educação fundamental através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.365.2000.3004	4.4.90.52.00	01.125.81	435	R$ 456.140,00	Aquisição de mobiliário de sala de aula para educação infantil através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.365.2000.3005	4.4.90.51.00	01.125.81	436	R$ 2.786.107,95	Construção de creche pré-escolar tipo 1 para educação infantil através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.361.2000.3006	4.4.90.51.00	01.125.81	437	R$ 1.351.261,99	Construção de Escola 06 salas na Vila Vilena para educação fundamental através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.361.2000.3007	4.4.90.51.00	01.125.81	438	R$ 1.908.603,27	Construção de Escola 06 salas com quadra esportiva na Comunidade Pium para educação fundamental através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
050100	12.361.2000.3008	4.4.90.52.00	01.125.81	439	R$ 2.594.800,00	Aquisição de ônibus escolar para educação fundamental através dos Recursos oriundos do Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) – Ministério da Educação.
Total dos Recursos					**R$ 10.782.680,56**	

Art. 2º - As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos por:
I – Recursos oriundos da União:
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para aquisição de Kit's de brinquedos, no valor de R$ 425.613,12;

Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para aquisição de equipamentos de climatização (condicionadores de ar), no valor de R$ 90.548,70;
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, no valor de R$ 307.459,89;
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para aquisição de materiais escolares, no valor de R$ 862.145,64;
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para aquisição de mobiliários de sala de aula, no valor de R$ 456.140,00;
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para construção de creche pré-escolar tipo 1, no valor de R$ 2.786.107,95;
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para construção de escola 06 (seis) salas de aula na Vila Vilena, no valor de R$ 1.351.261,99;

Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para construção de escola 06 (seis) salas de aula com quadra esportiva na Comunidade do Pium, no valor de R$ 1.908.603,27;
Recurso proveniente do Ministério da Educação, Termo de Compromisso PAR/FNDE, para aquisição de ônibus para o transporte escolar, no valor de R$ 2.594.800,00.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários á execução deste Projeto Lei, onde fica autorizado os recursos supra mencionados oriundos da União provenientes do Ministério da Educação.
Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Projeto de Lei.
Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Projeto de Lei.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonfim/RR, 10 de janeiro de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito do Município

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:ABEEEFCE

